Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Batalhão de Operações Especiais

Subseção de Projetos

Memorial Descritivo - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ

## ANEXO A

## MEMORIAL DESCRITIVO - VIDEOSCÓPIO

| |
|---|
| **VIDEOSCÓPIO** |
| **DESCRIÇÃO:** VIDEOSCÓPIO PORTÁTIL PARA INSPEÇÃO VISUAL REMOTA |
| **QUANTIDADE:** 4 (QUATRO) UNIDADES |
| **ESPECIFICAÇÕES:** Equipamento portátil destinado à inspeção visual remota de ambientes confinados ou de difícil acesso, composto por unidade de visualização, sonda flexível com câmera integrada e sistema de armazenamento e transmissão de imagens. |

1. **SONDA**

1.1. Diâmetro máximo de 7 mm, permitindo a inspeção de frestas, vãos sob portas, cavidades estruturais e demais espaços confinados;

1.2. Comprimento mínimo de 3 metros;

1.3. Estrutura flexível ou semi-flexível, permitindo a condução da câmera em trajetórias curvas ou irregulares;

1.4. Material inoxidável;

1.5. Resistência adequada para uso em ambientes operacionais.

2. **CÂMERA**

O equipamento deverá possuir câmera integrada na extremidade da sonda com as seguintes características mínimas:

2.1. Resolução mínima da câmera de 1280 x 720 pixels;

2.2. Capacidade de visão infravermelha ou baixa luminosidade;

2.3. Possibilidade de observação de ambientes com baixa luminosidade sem a necessidade de iluminação por LED;

2.4. Capacidade de operação em ambientes com pouca ou nenhuma iluminação.

2.5. Campo de visão mínimo de 120 graus;

## 3. SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO

3.1. Tela integrada ou unidade portátil de visualização;

3.2. Tela com tamanho mínimo de 5 polegadas;

3.3. Resolução mínima da tela de 1024 x 600 pixels;

3.4. Capacidade de visualização em tempo real das imagens captadas pela câmera.

## 4. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

4.1. Armazenamento interno ou removível;

4.1.1. Suporte para cartão SD ou microSD, ou tecnologia equivalente;

4.1.2. Interface USB para transferência de dados;

4.1.3. Possibilidade de transferência sem fio;

4.2. Os arquivos gravados deverão poder ser exportados para computadores e smartphones para análise e arquivamento.

## 5. ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA

5.1. Bateria recarregável removível;

5.2. Autonomia mínima de 5 (cinco) horas de operação contínua;

5.3. Carregador compatível com rede elétrica 220V e plug padrão brasileiro;

5.4. Deverá ser possível a substituição da bateria durante a operação, sem necessidade de retirar a sonda do ponto crítico.

## 6. ESTRUTURA E TRANSPORTE

6.1. Estrutura resistente para uso operacional;

6.2. Maleta ou estojo próprio para transporte de material rígido;

6.3. Interior da maleta ou estojo com espuma que ofereça proteção para equipamento;

6.4. Peso compatível com uso portátil em operações policiais;

6.5. Peso do conjunto da tela de até 1,5 kg;

6.6. Peso da maleta ou estojo completo de até 8 kg;

6.7. Maleta ou estojo de transporte vedados, com proteção contra água e poeira;

## 7. ACESSÓRIOS

7.1. Maleta de transporte;

7.2. Fone de ouvidos;

7.3. Cabos de conexão e transferência de dados;

7.4. Cartão SD ou microSD, ou tecnologia equivalente;

7.5. Bateria extra, se removível;

7.6. Carregador de bateria;

7.7. Manual de operação em português.

8. **PROTEÇÃO**

8.1. Proteção externa mínima IP65 (exterior selado e projetado para suportar passagem por corrente de água ou lavagem pós operação e proteção contra poeira);

8.1.1. Proteção do conjunto sonda e tela e também da maleta de transporte;

9. **GARANTIA**

9.1. Garantia de todo o sistema de no mínimo 24 meses;

9.2. Suporte técnico nacional ou logística formal de reparo.

**SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA - 3º SGT QPPMC**

Operador GI-13

Autor do Termo de Referência

**LARYSSA PAZ DOS SANTOS - CB QPPMC**

Autor do Termo de Referência

Negociador Policial

**LORENA VERAS TENÓRIO SANTOS - SD QPPMC**

Integrante Técnico

Negociador Policial

Documento assinado eletronicamente por **SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA - 3º Sgt QPPMC, Matr.0732950-4**, **Policial Militar**, em 29/06/2026, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LORENA VERAS TENÓRIO SANTOS - SD QPPMC Matr. 34277005**, **Policial Militar**, em 29/06/2026, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA PAZ DOS SANTOS - CB QPPMC, Matr.0735730-3**, **Policial Militar**, em 01/07/2026, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **205475632** Código CRC: **996192BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE Conjunto 03 - Bairro Brasília - CEP 71200-240 - DF
Telefone(s): 3190-7175
Sítio - www.pm.df.gov.br